



LEI N.º 886 DE 23 DE ABRIL DE 2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio de prestação de serviço médico – hospitalar - profissional com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO ARAGUAIA**.

Art. 2º. Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 752, de 09 de março de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 23 de abril de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 096
Livro 009
Folha 011 Vº
Data 23.04.2001

Responsável